

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Institui o “Dia Nacional da Mobilidade Elétrica e Híbrida”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Nacional da Mobilidade Elétrica e Híbrida” a ser celebrado, anualmente, no dia 09 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa instituir o Dia Nacional da Mobilidade Elétrica e Híbrida, a ser celebrado anualmente no dia 09 de setembro. Como presidente da Frente Parlamentar pela Eletromobilidade, destaco a importância da iniciativa para fomentar a discussão e a conscientização sobre as vantagens e a necessidade da transição para um transporte mais sustentável no Brasil.

Atualmente, no dia 09 de setembro, é celebrado o Dia Mundial do Veículo Elétrico o que evidencia a importância da mobilidade elétrica e híbrida como alternativas sustentáveis, contribuindo para a redução das emissões de gases de efeito estufa e a melhoria da qualidade do ar nas cidades.

Celebrar essa data nacionalmente pode estimular a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias mais eficientes, incentivando a indústria automotiva e as startups a investirem em soluções de transporte mais limpas.

O Dia Nacional da Mobilidade Elétrica e Híbrida pode servir como uma oportunidade para campanhas de conscientização, demonstrando



para população os benefícios dessas tecnologias e a importância da transição energética.

Instituir esta data estimulará a articulação entre governos, setor privado e sociedade civil, promovendo a criação de políticas públicas que garantam a expansão da infraestrutura necessária, como pontos de recarga e incentivos para aquisição de veículos elétricos e híbridos.

Escolher o dia 09 de setembro coincide com a data internacional relacionada à mobilidade elétrica, fortalecendo a posição do país no cenário global e promovendo intercâmbio de boas práticas.

A celebração pode impulsionar eventos que promovam a mobilidade elétrica e híbrida, atraindo turistas e estimulando a economia local por meio de feiras, exposições e testes de veículos.

Como presidente da Frente Parlamentar pela Eletromobilidade, a criação desse dia é um passo significativo na luta por um futuro mais limpo e sustentável. A data pode ser utilizada para celebrar avanços já alcançados e mobilizar esforços contínuos em prol da eletromobilidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que visa não apenas instituir uma data comemorativa, mas também promover um compromisso efetivo com a mobilidade sustentável no Brasil.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA

